ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.770, de 17/12/66.

Dá denominação de artéria e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Santarém, estatuí e eu sanciona e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida "IDELFONSO ALMEIDA", a / segunda(2ª) Avenida paralela a Avenida 31 de março que inicia na extrema do terreno da Aeronaútica e / prossegue até a linha Rural-Suburbana a Oeste da cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas que ocorrerem com a referida denominação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito, necessário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim como nela se contém.

Gabinetedo Prefeitura Municipal de Santarém, 17 de dezembro de 1.966.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Correa Colares)
Secretário Municipal em comissão